

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL Nº 15/21**

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal – especialmente art. 37;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.226, de 27 de novembro de 2001, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos contratos de prestação de serviços na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal;
- Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria a Companhia São Paulo Parcerias – SPP e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.649, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza a constituição da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 15.944 de 2013 que permite a participação das cooperativas de mão de obra em licitações e contratações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 16.073 de 2014, que revoga o inciso I, do § 2 e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.651, de 16 de maio de 2017, que cria o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias e o Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- Lei Municipal nº 16.807, de 23 de janeiro de 2018, que institui o INTERCEUs no âmbito do Município de São Paulo.
- Decreto Municipal nº 43.802, de 16 de setembro de 2003, que dispõe sobre a criação dos Centros Educacionais Unificados;
- Decreto Municipal nº 56.877, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
- Decreto Municipal nº 57.478, de 28 de novembro de 2016, que aprova o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414